PROJETO DE LEI Nº 32/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, referente as propostas n°07023202401, nº07007202410, nº 070062024, nº36000619940202400 e nº 07008202408, no Valor R$ 2.990.918,81 (dois milhões novecentos e noventa mil novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

01		**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0017.P.A A/C.0000		**Manut. Da Ativ. Da Proposta 07023202401, Centro Cirúrgico.**		
4.4.90.52.00	2.621	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R$ 2.190.918,81
10.301.0017.P.A A/C.0000		**Manut. Da Ativ. Da Prop. 07007202410, Endoscopia e Colonoscopia.**		
3.3.90.39.00	2.621	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	F-AC	R$ 100.000,00
10.301.0017.P.A A/C.0000		**Manut. Da Ativ. Da Prop. 070062024, Medicamentos.**		
3.3.90.30.00	2.621	Material de Consumo	F-AC	R$ 100.000,00
10.301.0017.P.A A/C.0000		**INC PAP- Prop. 36000619940202400**		
3.3.90.30.00	2.621	Material de Consumo	F-AC	R$ 300.000,00
10.301.0017.P.A A/C.0000		**Manut. Da Ativ- Prop. 07008202408, Trat. Odontológico e Prótese.**		
3.3.90.39.00	2.621	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	F-AC	R$ 300.000,00
Total Geral				**R$ 2.990.918,81**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados o recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Superavit Financeiro 2024	45014	R$ 2.990.918,81
TOTAL		**R$ 2.990.918,81**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de março de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 21/03/2025 às 14:48, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **614320** e o código verificador **01022C98**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DA LEI 0	21/03/2025	614331

Referência: Processo nº 57-47/2025. Docto ID: 614320 v1